



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 39/21.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. 'ABRIL LARANJA - MÊS DA
PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS' NO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

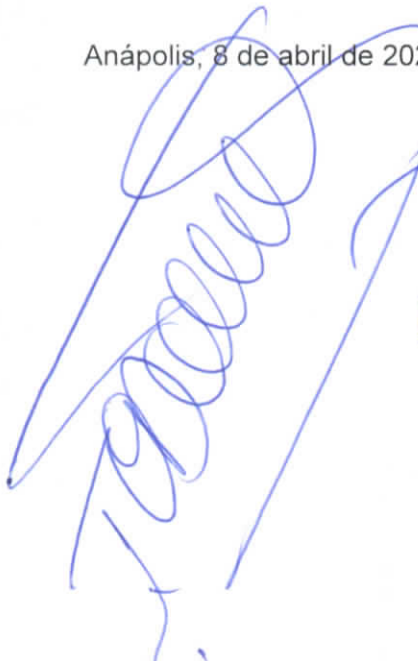
Trata-se de proposição de Lei de autoria da Vereadora Thaís Souza que "institui o 'Abril Laranja - Mês da prevenção da crueldade contra os animais' no Município de Anápolis".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 8 de abril de 2021.


Vereador Relator

IBRG/PARECER Nº 84/8-4-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br


Encaminha-se à Comissão de Urbanismo
Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente

08.04.2021

Presidente